



PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA PROJETO DE EXTENSÃO NO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO, nomeado através da Portaria nº 1.135 – GR/IFAM/2019, de 28/05/2019 no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o processo seletivo de alunos do curso técnicos em administração e desenvolvimento de sistemas para participação no projeto **Turismo mais empreendedor em Presidente Figueiredo: unindo esforços para superar os impactos da Covid-19** aprovado pelo EDITAL 05/2021 da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA).

1. DOS OBJETIVOS

1. Selecionar três alunos do curso técnico em administração e três alunos do curso técnico em desenvolvimento de sistemas, que atuarão como extensionistas no projeto intitulado “**Turismo mais empreendedor em Presidente Figueiredo: unindo esforços para superar os impactos da Covid-19.**” a ser realizado no IFAM – Campus Presidente Figueiredo.
2. Incentivar a participação dos cursos regulares do IFAM em Ações de Extensão no processo formativo acadêmico-profissional do IFAM.
3. Contribuir com o exercício da práxis educacional através da reflexão na prática extensionista retroalimentadora do ensino e da pesquisa.
4. Oportunizar, de acordo com as condições objetivas, o processo seletivo democrático, ampliado e unificado para os estudantes, considerando os critérios de seleção dispostos neste edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Estar matriculado e cursando o terceiro ano dos cursos de nível médio integrado ou subsequente em Administração (03 estudantes) ou Desenvolvimento de sistemas (03 estudantes).
- 2.2 Possuir coeficiente de rendimento acadêmico mínimo de 7,0 (Sete) ou equivalente;
- 2.3 Ter disponibilidade de tempo para o desempenho das atividades previstas no projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.
- 2.4 Não possuir vínculo empregatício com o IFAM ou outra organização de qualquer natureza.
- 2.5 Não serão aceitas inscrições por e-mail ou fora do período de inscrição estabelecido neste edital.
- 2.6 Não ser bolsista de outros projetos.

3. DAS BOLSAS, PRAZOS E CARGA HORÁRIA

Vagas	Valor mensal da bolsa	Carga horária	Duração
03 (três) alunos do curso técnico em administração	R\$ 400,00	20h semanais	6 (seis) meses
03 (três) alunos do curso técnico em desenvolvimento de sistemas	R\$ 400,00	20h semanais	6 (seis) meses

* Os valores mensais de cada bolsa destinados aos bolsistas são Individuais e Indivisíveis.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E RESULTADO

- 4.1 Para inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição no link: <https://forms.gle/MpeWEEVccaJnrfSk9> no período de 07 de maio a 13 de maio de 2021 até às 12h.
- 4.2 As inscrições serão analisadas pelos membros do referido projeto.
- 4.3 Os candidatos serão classificados a partir da listagem em ordem decrescente do CRE - Coeficiente de Rendimento Escolar, a ser verificado junto ao controle de registro acadêmico.
- 4.4 Em caso de empate serão escolhidos os alunos com maiores notas. Para os alunos do curso de administração, o critério de desempate será a média das disciplinas “empreendedorismo” e para os alunos de desenvolvimento de sistemas, a média das disciplinas “análise de sistemas”. Caso persista o empate serão analisadas a média de “marketing” e “banco de dados” respectivamente.
- 4.5 A relação nominal dos candidatos classificados será divulgada no dia 14 de maio de 2021 no portal do IFAM Campus Presidente Figueiredo: <http://www2.ifam.edu.br/campus/cprf>
- 4.6 Após aprovação no processo seletivo os discentes deverão enviar os documentos abaixo descritos para o email: selecaobolsaifempreendedor@gmail.com
 - a) Cópia do documento oficial de Identidade e CPF.
 - b) Declaração atual de regularidade de matrícula no curso e o período que está cursando;
 - c) Histórico escolar atual, com notas e frequências.
 - d) Se menor de idade, preencher e coletar assinaturas da Autorização dos Pais ou Responsáveis (Anexo I).

5. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

5.1 São atribuições do aluno classificado:

- a) Participar de reuniões a serem marcadas no decorrer do projeto.
- b) Apresentar o Planejamento ao coordenador do projeto em reunião a ser marcada.

5.2 São condições de permanência do aluno no projeto:

- a) Demonstrar assiduidade, pontualidade, disciplina e comportamento condizente com o ambiente de trabalho;
- b) Comunicar com antecedência, qualquer eventualidade que o impeça de exercer as atividades estabelecidas.

5.3 O aluno será desligado do projeto nas seguintes hipóteses:

- a) Automaticamente, ao término do projeto;
- b) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado;
- c) Por conduta incompatível com a exigida pela Coordenação do projeto.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Os casos omissos serão tratados pela equipe membros do projeto **“Turismo mais empreendedor em Presidente Figueiredo: unindo esforços para superar os impactos da Covid-19.”**

Prof. Dr. Jackson Pantoja Lima
Diretora Geral do IFAM Campus Presidente Figueiredo
Portaria nº 1.135/GR-IFAM/28.05.2019